

de 21 de outubro de 1977

Autoriza a abertura de -
crédito especial e dá ou-
tras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente exercício, um crédito especial na importância de até CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços de medição para a localização de novo perímetro urbano a ser fixado, inclusive medição de lotes existentes, para fins de lançamento, no próximo exercício.

Artigo 2º:- O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação - orçamentária vigente abaixo discriminada.

4. SERV. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS.

4.3 Iluminação Pública.

3000.00 -	Despesas Correntes.
3100.00 -	Despesas de Custeio.
3130.00 -	Serviços de Terceiros.....CR\$ 8.000,00

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 21 de outubro de 1977.



PEDRO PEREIRA

Prefeito-Municipal.

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


MÁRIO AUGUSTO
Secretário.